



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Lei nº. 2.372, de 27 de agosto de 2025**

**AUTORIZA O AUMENTO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR DE KAINGANG, CONTRATADO TEMPORARIAMENTE MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº. 2.297, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVANO ANTÔNIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o aumento da carga horária do cargo de Professor de Kaingang, contratado temporariamente mediante a Lei Municipal nº. 2.297, de 15 de janeiro de 2025, que passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais, com o correspondente acréscimo de vencimentos.

**Art. 2º** Ficam mantidas todas as demais disposições referentes ao referido cargo previstas na Lei Municipal nº. 2.297, de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,  
27 de agosto de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Silvânio Antônio Dias**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
27.08.2025

Vagner Rodrigues Nunes  
Secretário de Administração